



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA
2 EDUCAÇÃO SUPERIOR – CONAES. Em 23.05.2024 (vinte e três de maio de dois mil e
3 vinte e quatro), às nove horas, presencialmente e por videoconferência, teve início a 199ª
4 (centésima nonagésima nona) Reunião Ordinária da CONAES, no Ministério da Educação,
5 com a presença dos seguintes membros: André Guilherme Lemos Jorge (Membro Notório
6 Saber e Presidente), Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl (Membro Notório Saber), Simone
7 Horta Andrade (Membro Notório Saber), Renato Hyuda de Luna Pedrosa (Membro Notório
8 Saber), Madalena Guasco Peixoto (Membro Representante do Corpo Docente), Marta
9 Abramo (Membro Representante da SERES), Rogério Dentello (Representante do INEP),
10 Patrícia Barcelos (Membro Representante da SETEC) e, como ouvinte: Rafael Arruda
11 Furtado (Diretor de Supervisão da Educação Superior/SERES) e Patrício Pereira Marinho
12 (Coordenador-Geral de Elaboração de Exames da Educação Superior/INEP). Presentes
13 por videoconferência, Mírcea Claro Mollerli (Representante da CAPES), Sandra
14 Grutzmacher (Assessora de Gabinete/SETEC), Ana Paula Silva (Auditora TCU), Almir
15 Serra Martins Menezes (Auditor de Controle Externo da Unidade de Auditoria Especializada
16 de Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos), Alípio Dias Neto (Coordenador de
17 ações de controle da Unidade de Auditoria Especializada de Educação, Cultura, Esporte e
18 Direitos Humanos), Daniel Saldanha (TCU) e, Leandro Santos (TCU). Participou
19 presencialmente também, Tamyres Aguiar Rodrigues Felix da Silva (Assistente
20 Administrativo da CONAES/GM). O Presidente deu boas-vindas a todos e iniciou a reunião.
21 Saudou também, especialmente a prof.^a Madalena Guasco, pela indicação como Membro
22 Representante do Corpo Docente da Conaes e passou a palavra. Ela agradeceu as boas-
23 vindas e expôs que já foi membro da Conaes em um momento anterior. O Prof. André
24 questionou se haveria solicitação de inclusão ou exclusão de Pauta, não havendo, seguiu
25 a reunião. **Item 1.1.** A Ata 198ª foi colocada em votação. Sem objeções, foi aprovada. **Item**
26 **2.1.** Acórdão nº 658/TCU – Ana Paula (Auditora TCU). Com a palavra, o Auditor Almir iniciou
27 a apresentação. Relatou que a apresentação consiste no histórico e itens do acórdão.
28 Explicou que este acórdão foi resultado de uma auditoria de natureza operacional, que foi
29 realizada pelo Tribunal em 2022, após outro acórdão resultado de uma auditoria feita em
30 2017. Os dois atualmente, estão em monitoramento. O objetivo é de avaliar, no âmbito do
31 Ministério da Educação (MEC), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
32 Anísio Teixeira (INEP) e do Conselho Nacional de Educação (CNE), o planejamento da
33 política de educação superior na modalidade a distância (EaD) e os processos regulatórios,
34 avaliativos e de supervisão dos cursos de educação superior nessa modalidade. Processos
35 correlatos: 1- TC 010.471/2017-0: Auditoria de natureza operacional com o objetivo de
36 analisar os processos de regulação, supervisão e avaliação da educação superior,
37 conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Instituto Nacional de Estudos e
38 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que culminou no Acórdão 1.175/2018-TCU-
39 Plenário, Ministra Relatora Ana Arraes. 2- TC 020.739/2022-2: Auditoria de natureza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

40 operacional com o objetivo de avaliar a adequação da formulação e da operacionalização
41 da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica no que tange à
42 formação inicial de professores. No âmbito do MEC, as determinações são: 9.1.1. apresente
43 o plano de ação para elaboração da política nacional de educação superior, contendo
44 prazos, etapas, responsáveis, objetivos, ações, resultados esperados e forma de avaliação
45 da implementação desse plano de ação. 9.1.2. implemente a tramitação dos processos de
46 supervisão no sistema e-MEC ou em sistema equivalente, tornando disponíveis as
47 informações contidas nesses processos e nos protocolos de compromisso".
48 Recomendações: "9.3.1. implemente instrumentos de avaliação da política regulatória,
49 conforme modelos definidos nos guias de avaliação de políticas públicas fornecidos pelo
50 Comitê interministerial de Governança-CIG; 9.3.2. inclua, nos normativos infralegais,
51 prazos determinados para análise e conclusão dos processos regulatórios; 9.3.3. avalie o
52 atual modelo regulatório, identificando os gargalos processuais, formas alternativas de
53 implementação dos preceitos legais que garantam a tempestividade processual sem
54 aumentar o risco de os objetivos da regulação serem comprometidos; 9.3.4. elabore
55 diagnóstico dos processos regulatórios não concluídos anteriores a 2020, e apresente
56 proposta de prazos para eliminação do estoque; 9.3.5. avalie o risco dos procedimentos
57 realizados na sede considerando os objetivos da avaliação externa previstos no Decreto
58 9.235/2017; 9.3.6. apresente uma estimativa dos custos e benefícios da avaliação externa
59 ser realizada no polo, comparando com a metodologia atual e outras metodologias
60 disponíveis ou conhecidas, como, por exemplo, a visita in loco amostral. A Prof.^a Marta
61 afirmou que essas recomendações se encaixam diretamente no trabalho que a Seres
62 exerce. Compreende a dificuldade de medir todos os impactos das ações, mas que está
63 disposta a avaliar as ações que serão tomadas. O processo de expansão gerou grande
64 impacto, mas deve ser acompanhado para garantir que tenha sido feito com garantia de
65 qualidade. Neste momento, todas essas questões estão sendo discutidas na Seres.
66 Comentou também que o MEC criou um grupo de trabalho sobre as políticas de educação
67 superior. Acredita ser muito importante olhar mais para avaliação. A Prof.^a Ana, expôs que
68 em discussão no INEP, sobre o novo instrumento de avaliação, foi discutido sobre avaliação
69 de polos EaD e acredita ser muito importante olhar mais para esse ponto e refletir sobre a
70 qualidade da avaliação virtual dos polos. O Auditor Almir comentou que esse tema está
71 presente nesse acórdão e trata especificamente sobre a avaliação virtual dos polos na
72 sede. A prof.^a Marta explicou que esse assunto está sendo objeto de reflexão. As mudanças
73 normativas em 2017, nos decretos e nas portarias de regulação, afetaram também os
74 instrumentos de avaliação. Juntamente com a reformulação das regras de regulação, veio
75 a reformulação do instrumento de avaliação. No sentido de flexibilizar as normas, a
76 regulação, no ordenamento atual, não permitiu que a avaliação EaD realize a avaliação de
77 polos e acredita ser muito importante rever esse ponto. Deixou a reflexão que as mudanças
78 regulatórias têm que se dar simultaneamente uma revisão da avaliação e das diretrizes e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

79 promover a uma visão mais completa de como está sendo a oferta de EaD no país. Para
80 mudar o olhar sobre EaD, é muito importante que isso seja refletido nos instrumentos de
81 avaliação. O Prof. André lembrou a todos de que há algum tempo, o saudoso Membro de
82 Notório Saber, prof. Esteban Moreno, havia feito um estudo sobre a modificação do decreto,
83 sobre EaD. Solicitou que esses pontos sejam recuperados, para contribuição da Conaes.
84 O Diretor Rafael disse sentir preocupação relacionada ao fato das discussões sobre os
85 instrumentos de avaliações, não terem sido realizadas da forma mais adequada. Ao se falar
86 em avaliação dentro da Lei do SINAES, também se aborda necessariamente a questão da
87 regulação e está relacionada à necessidade de uma avaliação de impacto. Questionou
88 como é possível fazer uma avaliação de impacto de alterações nos instrumentos de
89 avaliação se a esfera regulatória não participar de forma ativa e adequada dessas
90 discussões. Pois, na SERES, ao tratar sobre a formulação de políticas de estruturação, há
91 sempre análises de impacto. Talvez essa estrutura atual, careça, no entanto, de uma
92 análise mais formalizada. Pontuou que a SERES precisa participar dessas discussões de
93 forma mais ativa. Quanto ao TCU, disse que a SERES entende e concorda plenamente
94 com as determinações de inserção da supervisão no sistema. Atualmente o sistema
95 disponível é o e-MEC, que mesmo com suas críticas, é um sistema sobre fluxos e
96 prioritariamente de cadastro que é a base para uma série de políticas públicas. Do ponto
97 de vista da SERES, o acórdão do TCU tende a tratar de uma forma mais incisiva os
98 aspectos de supervisão relacionados à qualidade, que, por sua vez, são tratadas na
99 supervisão como análises relacionadas a deficiências. Em breve a SERES deve fazer essa
100 entrega (supervisão atuando diretamente no sistema e-MEC), mas certamente antes,
101 haverá conversas com o CNE, que também faz parte de todo esse fluxo processual.
102 Entendeu-se que a forma de entrada da supervisão no sistema seria com o
103 desenvolvimento de novas fases pós protocolo de compromisso, ou seja, Instituições ou
104 cursos mal avaliados nos atos regulatórios estabelecidos em normas do Ministério da
105 Educação passariam a entrar em processo de supervisão no próprio e-MEC, com fases,
106 nomes, características e requisitos específicos da supervisão. Em um segundo momento,
107 serão inseridos no sistema os processos relacionados a denúncias de representações que
108 dizem respeito a irregularidades, inserção que, em alguma medida, já está sendo
109 executada. Os processos pós protocolo de compromisso já possibilitam a abertura de
110 procedimentos sancionadores. Esses procedimentos vão ter características semelhantes
111 aos procedimentos sancionadores que são originários de verificações de irregularidades,
112 além de outros aspectos. Outro ponto mencionado é sobre os acervos acadêmicos, cujos
113 responsáveis legais das instituições descredenciadas muitas vezes não cumprem com suas
114 responsabilidades e a supervisão tem que tratar disso. Em algumas situações, sob pressão
115 do poder judiciário, não era possível obter informações sobre os representantes legais das
116 Instituições descredenciadas que ficaram responsáveis sobre esses acervos. A atualização
117 dos dados dos representantes legais no sistema e-MEC das instituições descredenciadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

118 e das Instituições receptoras e registradoras de diplomas possibilita a obtenção de
119 informações e consiste num banco e repositório desses dados. A respeito do processo de
120 consolidação do setor, se tem observado um avanço enorme de determinados tipos
121 institucionais, principalmente centros universitários lucrativos e universidades lucrativas
122 com o número de matrículas muito avançado, relacionado a modalidade EaD. E isso é algo
123 que certamente merece olhar. Nesse sentido, está sendo resgatada a proposta de criação
124 de uma autarquia com competências para supervisionar, acompanhar e monitorar esse
125 mercado de educação superior, com enorme crescimento do ponto de vista de faturamento.
126 A estruturação de um órgão regulador mais capaz e eficiente, com estabilidade de seus
127 dirigentes, talvez seja a solução para tratar de forma mais adequada essa e outras questões
128 regulatórias. O Prof. Renato acredita que a Avaliação e Regulação precisa atuar de formas
129 separadas. O Auditor Almir continuou a apresentação. Como recomendações para o INEP:
130 9.2.1. passe a divulgar no sistema e-MEC e/ou em seu sítio eletrônico, todos os conceitos
131 para cada um dos indicadores que compõem os instrumentos de avaliação in loco, em
132 obediência ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei 10.861/2004; 9.2.2. apresente o plano
133 de ação com o objetivo de implementar os procedimentos e as tecnologias que garantam a
134 publicidade dos relatórios de supervisão, incluindo as análises e justificativas fornecidas
135 pela comissão de especialistas, as impugnações, quando houver, e o resultado com
136 justificativas da análise da impugnação pela Comissão Técnica de Acompanhamento da
137 Avaliação, em obediência ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei 10.861/2004; O Prof.
138 Rogério explicou que há certa inconsistência nessa recomendação, dado que o Inep não
139 realiza avaliação de supervisão. Tal verificação é de competência da Seres. O Diretor Rafael
140 também explicou que, enquanto o processo está em instrução, é importante resguardar o
141 sigilo, para não prejudicar a própria apuração em andamento. Uma vez que o processo for
142 concluído, a divulgação passa a ser permitida. O Auditor Almir, consultou seus colegas e
143 confirmou que já recebeu resposta da SERES e INEP e o TCU está analisando nesse
144 sentido. Continuando: 9.2.3. elabore, plano de ação contendo modelo de coordenação,
145 monitoramento e avaliação do funcionamento das Comissões Próprias de Avaliação e dos
146 resultados por elas produzidos em avaliações internas, assim como prazos, etapas,
147 responsáveis, objetivos, ações, resultados esperados e forma de avaliação da
148 implementação desse plano de ação, em atendimento ao disposto na alínea "a", do inciso
149 I do art. 7º do Decreto 9.235/2017; 9.4.1. desenvolva estudo que fundamente a utilização
150 ou não de componentes específicos para a modalidade à distância, de modo que os
151 indicadores da avaliação da educação superior sejam adequados para retratar seu nível de
152 qualidade; O Prof. Rogério comentou que o INEP tem trabalhado na construção de uma
153 cesta que possa considerar a qualidade de oferta de curso tanto presencial quanto para
154 EaD. Pois acredita que todos os cursos precisam entrar numa matriz geral acompanhando
155 a qualidade de oferta. O Auditor Almir seguiu apresentação: 9.4.2. realize estudos, em
156 relação aos instrumentos de avaliação in loco, por modalidade de ensino, para reavaliar e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

157 fundamentar os instrumentos de avaliação utilizados, os pesos atribuídos às dimensões
158 avaliadas e aos indicadores dentro de cada dimensão, bem como a definição dos critérios
159 utilizados e a razoabilidade de sua verificação pelos avaliadores. O Presidente agradeceu
160 a presença de todos os colegas representantes do TCU que estavam presentes, colocou a
161 CONAES a disposição para contribuir dentro dos comitês, pediu que seja enviado à
162 CONAES os novos andamentos das auditorias e os convidou novamente para participação
163 nas reuniões sempre que houver novas informações nos procedimentos. Também pediu
164 que seja transmitido ao Presidente Bruno Dantas, o seu agradecimento e da CONAES. A
165 Auditora Ana Paula agradeceu a oportunidade e se colocou à disposição para o que for
166 preciso. **Item 2.2.** Atualizações acerca do Enade das Licenciaturas, dos indicadores da
167 educação superior e dos estudos sobre os instrumentos de avaliação in loco – INEP. Com
168 a palavra, o prof. Patrício iniciou a apresentação. Sobre a alteração do ciclo avaliativo do
169 Enade, as áreas de avaliação do ciclo avaliativo trienal, irá considerar as seguintes áreas
170 do Cine Brasil: Ano 1 – Educação, Artes e Humanidades, Ciências Sociais, Jornalismo e
171 Informação, Negócios, Administração e Direito; Ano 2 – Educação, Ciências Naturais,
172 Matemática e Estatística, Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC),
173 Engenharia, produção e construção; Ano 3 – Educação, Agricultura, Silvicultura, Pesca e
174 Veterinária, Saúde e bem-estar e, Serviços. O Enade anual para as licenciaturas depende
175 de uma reestruturação do INEP, da qual o Presidente do INEP está empenhado em
176 concretizar. Explicou que a intenção é que seja feita uma reformulação do modelo de
177 avaliação para todas as áreas. Expôs que até setembro uma equipe será montada para se
178 dedicar a todas as etapas referentes à análise dessa aplicação e aos ajustes necessários
179 para executar a aplicação do Enade. Em 2024, apenas as áreas relacionadas à Área Geral
180 de Educação (Enade das Licenciaturas) serão avaliadas no Exame Nacional de
181 Desempenho dos Estudantes. O Ano 1 do novo ciclo avaliativo do Enade terá início em
182 2025. O Diretor Rafael pontuou a mudança acionada pela necessidade máxima do triênio,
183 estabelecida pela Lei dos SINAES. Do ponto de vista jurídico, deve haver justificativa para
184 que isso seja feito, pois alguns cursos podem ser afetados, como por exemplo, cursos da
185 área de saúde. Pois ficariam por um grande tempo sem avaliação. Pode ser que,
186 eventualmente, a supervisão e regulação procurem estabelecer norma específica de
187 monitoramento dessas Instituições com base no Enade. Pensando nos impactos, algumas
188 instituições podem questionar no momento da supervisão o não cumprimento do triênio
189 conforme a Lei dos SINAES. Acredita ser necessário obter mais discussões nesse sentido.
190 O Prof. Renato pontuou novamente que é necessário separar a Avaliação da Regulação e
191 que talvez seja preciso mudar a lei. A prof.^a Simone comentou que diante a proposta do
192 INEP, pode gerar um gap nas Instituições nessas áreas que não serão avaliadas pelo
193 Enade, causando impacto no sistema. Seguindo apresentação, no Enade das Licenciaturas
194 será composto por dois processos avaliativos: Prova teórica e Avaliação da Prática (AP).
195 Farão parte desse processo, a Portaria e o Evento de lançamento. Na situação atual, as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

196 Portarias do Novo Ciclo e do Enade 2024, já estão aprovadas pela Projur, prontas para
197 envio ao MEC. Na elaboração do Enade das Licenciaturas, as matrizes de referência estão
198 prontas para a publicação (após publicação das portarias do Novo Ciclo e do Enade 2024
199 pelo Ministro). Os questionários de avaliação dos estágios estão sendo finalizados para um
200 teste piloto em junho. Finalização em 23.05 da capacitação de elaboradores e revisores e
201 da oficina presencial do BNI para as licenciaturas. A oficina continuará de forma remota até
202 dia 15.07 e a montagem das provas será de agosto ao início de outubro/2024. Como perfil
203 do concluinte: I – responsável e comprometido com os princípios éticos, estéticos e políticos
204 com vistas à construção de uma sociedade democrática, justa, equânime e igualitária; II -
205 reflexivo e com postura investigativa e científica para o exercício da docência e da cidadania
206 plena; III - competente nas abordagens didático-pedagógicas, com o domínio dos
207 conteúdos específicos e dos fundamentos teórico-metodológicos no âmbito de sua área de
208 atuação, de forma contextualizada, interdisciplinar e adequada a diferentes fases do
209 desenvolvimento humano, etapas e modalidades da educação; IV – comprometido com a
210 democratização do acesso à educação de qualidade, com vistas ao enfrentamento das
211 desigualdades e das injustiças sociais; V – comprometido com o respeito às diferenças e
212 às diversidades ambiental-ecológicas, étnico-raciais, de gênero, geracionais, de classe
213 social, religiosas, sexuais, culturais, políticas, do público-alvo da educação especial, entre
214 outras; e VI – crítico, colaborativo e propositivo na organização e na gestão do trabalho
215 pedagógico e das instituições educativas, na atuação em equipe e em rede, fundamentado
216 na legislação educacional. Na Formação Geral Docente, as competências e habilidades a
217 serem avaliadas, serão: I – planejar, implementar e avaliar ações nos âmbitos da prática
218 docente, da gestão e organização das instituições de educação básica, das políticas
219 públicas, dos projetos e dos programas educacionais, promovendo a interdisciplinaridade,
220 o trabalho em equipe e em rede, de forma fundamentada na legislação. II – Reconhecer a
221 complexidade do fenômeno educativo e intervir de forma consciente de seu papel como
222 docente, para promover a cidadania, o respeito aos direitos humanos e a sustentabilidade
223 socioambiental, com vistas à formação integral dos estudantes. III – constituir a prática
224 docente a partir da compreensão crítica da realidade social, política e cultural em sua
225 complexidade, respeitando a diversidade de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial,
226 sexual, de gênero, de faixa geracional, de classe social, religiosa e do público-alvo da
227 educação especial, entre outras, visando à integração de diferentes conhecimentos e
228 perspectivas para a promoção de uma sociedade justa, equânime, igualitária e democrática.
229 Competência 1 – Habilidades: I – planejar, implementar e avaliar ações nos âmbitos da
230 prática docente, da gestão e organização das instituições de educação básica, das políticas
231 públicas, dos projetos e dos programas educacionais, promovendo a interdisciplinaridade,
232 o trabalho em equipe e em rede, de forma fundamentada na legislação. 1. demonstrar
233 conhecimentos sobre a estrutura do sistema educacional brasileiro, as formas de gestão,
234 as políticas, os currículos, os programas, considerando as determinações legais; 2. planejar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

235 intervenções fundamentadas na legislação e na avaliação da realidade escolar; 3. fomentar
236 a cooperação entre as instituições de educação básica, a família e a comunidade; 4.
237 identificar contradições, desafios, limites e possibilidades de superação de demandas da
238 realidade educacional para propor intervenções de modo interdisciplinar; 5. propor
239 estratégias para o aperfeiçoamento da gestão e organização das políticas públicas, dos
240 projetos e dos programas educacionais a partir do trabalho interdisciplinar em equipe e em
241 rede. Objetos de conhecimento da Formação Geral Docente - comuns a todas as áreas:
242 Filosofia da educação; História da educação; Sociologia da educação; Psicologia da
243 educação; Teorias pedagógicas; Didática e metodologias de ensino; Teorias e práticas de
244 currículo; Políticas públicas, organização, financiamento e avaliação da educação
245 brasileira; Metodologia de pesquisa em educação e ensino; Tecnologias da comunicação e
246 informação nas práticas educativas; Letramento científico; Educação especial e inclusiva;
247 Libras, cultura e identidade surda; Identidade e especificidades do trabalho docente;
248 Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem; Práticas educativas para o
249 processo de aprendizagem de crianças, adolescentes, jovens e adultos; Práticas de
250 articulação entre escola, família, comunidade e movimentos sociais; Planejamento,
251 organização e gestão democrática educacional em espaço escolar e não escolar;
252 Implementação e avaliação de currículos, programas educacionais e projetos político-
253 pedagógicos; Histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas; Educação
254 socioambiental; Educação, inclusão e direitos humanos; Educação para as relações de
255 gênero e sexualidade; Educação para as relações étnico-raciais. Matriz de Referência –
256 Ciências Biológicas (Competências): A prova do Enade Licenciaturas, no componente
257 específico da área de Ciências Biológicas, avaliará se o concluinte desenvolveu, durante o
258 processo de formação, as seguintes competências: I – selecionar, analisar, adaptar,
259 elaborar e utilizar metodologias de ensino, recursos didáticos e processos avaliativos que
260 empreguem variadas linguagens e tecnologias, de maneira crítica e significativa,
261 favorecendo a produção de conhecimentos, a autonomia discente e a valorização da
262 identidade dos envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem de ciências biológicas.
263 1. identificar os fundamentos teórico metodológicos do ensino; 2. selecionar e utilizar
264 diferentes metodologias de ensino e recursos didáticos; 3. associar diferentes linguagens e
265 tecnologias ao planejamento do ensino; 4. elaborar um plano de aula que favoreça a
266 produção de conhecimentos e a autonomia discente; 5. selecionar, crítica e
267 significativamente, ações que promovam a autonomia discente; e 6. planejar e conduzir
268 avaliações acerca dos processos de produção de conhecimento, de promoção da
269 autonomia e de valorização discente. Competências/Habilidades: II – dominar e aplicar os
270 conhecimentos teórico-práticos e as linguagens específicas do ensino de ciências
271 biológicas, as abordagens didático-pedagógicas e os fundamentos teórico-metodológicos
272 da educação, de forma interdisciplinar e adequada a diferentes fases do desenvolvimento
273 humano, etapas e modalidades da educação básica. 1. promover o pensamento crítico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

274 sobre questões sociais decorrentes dos impactos da ciência e da tecnologia na sociedade;
275 2. propor aos estudantes problemas cujas resoluções estimulem uma postura investigativa
276 e científica, a apropriação e a disseminação de conhecimento; 3. relacionar as abordagens
277 didático pedagógicas com os conhecimentos teórico-práticos; 4. aplicar os conhecimentos
278 teórico-práticos e as linguagens específicas de forma interdisciplinar; 5. avaliar domínios
279 cognitivos de acordo com as diferentes etapas e modalidades da educação básica,
280 considerando as diferentes fases do desenvolvimento humano; e 6. elaborar proposta de
281 intervenção adequada à determinada etapa da educação básica. A prova do Enade
282 Licenciaturas, no componente específico, tomará como referencial o processo de ensino e
283 aprendizagem de ciências biológicas, articulando aspectos teórico-práticos do ensino com
284 os seguintes objetos de conhecimento: 1. Morfologia animal; 2. bioquímica e biofísica; 3.
285 microbiologia, imunologia e parasitologia; 4. biologia celular e do desenvolvimento; 5.
286 genética e biotecnologia; 6. evolução; 7. Zoologia; 8. botânica; 9. ecologia e biodiversidade;
287 10. biologia da conservação e sustentabilidade; 11. educação ambiental; 12. ambiente e
288 saúde; 13. Bioestatística; 14. Biogeografia e paleontologia; 15. Bioética; 16. legislação e
289 políticas públicas educacionais; 17. planejamento e métodos em pesquisa educacional; 18.
290 Didática para o ensino de ciências e de biologia; 19. currículo no ensino de ciências e de
291 biologia. Após apresentação discussão, o Presidente agradeceu ao INEP e sugeriu que o
292 INEP traga com mais detalhes para discussão e informação na próxima reunião, o item:
293 Instrumentos de Avaliação e Matrizes de referência do Enade Licenciaturas. Todos
294 concordaram. **Item 2.3.** Modelos de avaliação de formação geral através de exames - o
295 caso do Collegiate Learning Assessment – Prof. Renato. Diante limitação de horário, ficou
296 acordado entre todos que esse ponto passará para a próxima pauta, na 200ª RO da
297 Conaes. **Item 3.** Assuntos Gerais. Em homenagem, por ocasião do aniversário de 20 anos
298 do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, o Ministério da
299 Educação – MEC, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e
300 o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP conferem
301 a Patrícia Barcelos, reconhecimento por sua valiosa contribuição na construção da política
302 pública mais longeva de avaliação da educação superior brasileira e por seu papel histórico
303 na garantia de uma educação de qualidade no país. A Prof.^a Ana entregou a placa de
304 homenagem para a prof.^a Patrícia. Não havendo mais manifestações o Presidente André
305 agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião que segue assinada por esta
306 secretaria e pelos presentes à reunião.

André Guilherme Lemos Jorge
(Notório Saber)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Ana Maria de Mattos Rettl
(Notório Saber)

Simone Horta Andrade
(Notório Saber)

Renato Hyuda Pedrosa
(Notório Saber)

Madalena Guasco Peixoto
(Membro Representante do Corpo Docente)

Marta Abramo
(Membro Representante da SERES)

Patrícia Barcelos
(Membro Representante da SETEC)

Rogério Dentello
(Representante do INEP)

Mircea Claro Moller



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

(Representante da CAPES)